

Nota de Repúdio a convocação da AGE.

Manifestamos nosso repúdio à convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras para o dia 22 de fevereiro de 2022, haja vista que não houve um posicionamento definitivo do TCU sobre a modelagem da desestatização, o que, mais uma vez, mostra a “tratoragem” e o desrespeito às instituições do Estado Democrático de Direito, características marcantes do Governo Bolsonaro.

Enfatizamos o risco associado ao gesto concreto de aprovação para a convocação da AGE relativa à privatização da Eletrobras, em total desconformidade ao ACÓRDÃO Nº 3176/2021 – TCU – Plenário que deixa claro o seguinte texto:

*9. Acórdão: ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em interromper a apreciação por pedido de vista formulado pelo Ministro Vital do Rêgo pelo prazo regimental e **autorizar a continuação dos estudos, ficando a eficácia das medidas concretas e as assinaturas dos contratos de outorga, dependendo da apreciação do mérito do processo na deliberação que o Plenário fará quando do retorno do pedido de vista.***

Entendemos que seja nula e ineficaz qualquer ação concreta de convocação de AGE para apreciação de mérito pelos acionistas, antes mesmo que o acervo documental disponibilizado contenha a apreciação de mérito definitiva do Tribunal de Contas de União, o que envolve a manifestação final das áreas técnicas e do colégio de ministros.

Trata-se de uma grave tentativa da Direção da Eletrobras e dos Ministérios da Economia e de Minas e Energia de inferiorizar o pedido de vista do ministro Vital do Rêgo e seus efeitos nas manifestações posteriores do relator e dos demais pares, partindo para a instância deliberativa sem o devido respeito à institucionalidade do TCU e zelo pelas informações necessárias e suficientes aos acionistas para a tomada de decisão.

Soma-se a isso o fato da lei caracterizar a União conflitada para votação da desestatização, o que configura um atentado contra a soberania nacional e os interesses da população brasileira, além de deixar para os investidores, sedentos por dividendos, definirem as condições básicas de um negócio que afeta as tarifas de energia elétrica da integralidade dos consumidores que comprem energia das distribuidoras (algo como “a raposa tomando conta do galinheiro”).

A Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL, como acionista minoritária da Eletrobras, analisará as medidas judiciais cabíveis em relação a convocação de AGE sem a integralidade dos documentos necessários para apreciação do mérito pelos acionistas.

O TC 008.845/2018-2 e o ACÓRDÃO Nº 3176/2021 – TCU – Plenário são documentos relevantes para análise meramente preliminar, porém, não guardam o condão e a materialidade de uma avaliação de mérito definitiva do Colegiado, o que faz com que a convocação desta AGE seja eivada de vícios de origem, fragilidade documental, *fake news* (os preços que fundamentaram a assertiva do governo Bolsonaro de neutralidade tarifária apresentada no Senado Federal chegam a ser 50% inferiores aos valores aprovados pouco mais de um mês depois, no CNPE, mostrando a trapaça para ludibriar o Senado, como denunciado pela Revista Carta Capital de 29/09/2021), imprudência, desrespeito às melhores práticas de governança e heterodoxia.

Fazendo uma retrospectiva histórica, o Coletivo Nacional dos Eletricitários - CNE e a AEEL destacam que a aprovação da Lei 14.182/2021 nas Casas Legislativas se deu no meio da pandemia, utilizando

atalhos e ritos sumários que impediram o amplo debate nas Comissões, a realização de Audiências Públicas e a apreciação de emendas. Neste diapasão, resta-nos lembrar que o placar apertado no Senado só foi alcançado através da incorporação no texto legal de vários “jabutis” desconectados da realidade e que impõem um custo expressivo aos consumidores finais ao longo das próximas décadas, além da farta distribuição de emendas e denúncias de tentativa de compra de votos, como a denúncia feita pelo senador Izalci Lucas.

Os deputados e senadores aprovaram o texto legal sem terem acesso ao valuation da Eletrobras (trata-se de um erro gravíssimo aprovar a venda de ativos da União sem saber o valor deles, o que pode configurar ato lesivo ao erário e ferir a Carta Magna, sobretudo se a própria lei de privatização considera o voto da União conflitado na assembleia definitiva dos acionistas) e **os estudos de neutralidade tarifária realizadas pela ANEEL e MME utilizaram premissas desconectadas da realidade, justamente para ludibriar os senadores, razão pela qual o CNPE corrigiu os valores de referência para os primeiros anos da descotização em mais de 50%, apenas dois meses após a aprovação nas Casas Legislativas.** Vejam na tabela a discrepância do material apresentado pelo MME e Aneel aos senadores e os valores definidos pelo CNPE algumas semanas depois:

Informações prestadas pelo MME\ANEEL antes e depois da privatização - Preços de Energia Capitalização Eletrobras e cálculo do impacto tarifário			
Anos	Antes da Decisão Senado	Depois da Decisão Senado	%
	Premissas de Valores na Cartilha MME (fev\2021 e jun\21)	Premissas de Valores aprovados no CNPE para exercícios valuation (ago 2021)	
	Fonte: Fato Relevante 23.02.21 e site MME	Fonte: Fato Relevante 31.08.21 e site MME	
	R\$/MWh	R\$/MWh	
2022 a 2025	155	233	50,3
2026	155	207	33,5
2027	155	181	16,8
2028-2029	155	155	0,0
2031-2051	167	155	-7,2
Cálculo de Impacto Tarifário - Premissas MME chanceladas pela ANEEL em Audiência no Senado Federal e acervo documental subsequente			
Consumidor Cativo	-6,34%	(?) pergunta a ser respondida ANEEL/MME - ambos mantêm a hipótese de neutralidade tarifária que alegaram na Audiência do Senado Federal?	
Consumidor Livre	0,00%	(?) pergunta a ser respondida ANEEL/MME - ambos mantêm a hipótese de neutralidade tarifária que alegaram na Audiência do Senado Federal?	
Fonte das Informações (destacando que tanto MME e ANEEL defenderam estes números na Audiência do Senado Federal ocorrida em junho de 2021)			
Fonte	Apresentações formais e Cartilha do MME sobre Privatização Eletrobras fev/jun 2021 (Anexos A, B, C)	Apresentação e Decisões CNPE (31/08) - (Anexo D,E)	

A AEEL está discutindo judicialmente e junto ao TCU e a CVM, no que tange ao **quádruplo papel do Banco Genial**, responsável pelos estudos do BNDES que fundamentam esta AGE: trata-se de **representante legal de cerca de 5% dos acionistas preferencialistas** da companhia, reconhecido pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras (conforme Comunicado ao Mercado de 28/10/2019), **integrante do consórcio responsável pelo valuation da Eletrobras contratado por inexigibilidade pelo BNDES** (prática refutada pelo próprio TCU

quando da desestatização do SERPRO, através do TC 020.440/2020-0, no qual o ministro Raimundo Carreiro, em sessão disponibilizada no Youtube, chama o caso SERPRO de “jantar de amigos do BNDES”) com livre acesso a *insider information*, **corretora de valores mobiliários que indicou, após ter acesso a informações internas, a compra de papéis da Eletrobras a seus clientes** e por fim, **proprietária de comercializadora de energia**, conforme citado pelo representante do BNDES na audiência do BNDES (**com acesso a informações estratégicas da comercialização de energia e dos clientes da Eletrobras**). A credibilidade do mercado de capitais do Brasil se colapsa com situações desta natureza, no qual um operador “conflitado” tem vantagens em relação a milhares de outros fundos, bancos e brasileiros que investem no mercado de ações.

Entendemos que a mera assinatura de um termo de confidencialidade não é suficiente para eliminar ou mitigar conflitos desta magnitude, razão pela qual manifestamos preocupação que o acesso a informações privilegiadas, num processo desta magnitude, possa lesar outros investidores, fundos e bancos que atuam no mercado de capitais do Brasil. A AEEL, como acionista minoritária, já manifesta que se sente prejudicada por este grave erro de governança corporativa do BNDES e da própria Diretoria Financeira da Eletrobras sobre o processo e chamamos atenção dos demais acionistas, residentes e não residentes, sobre os vícios do processo.

O CNE e a AEEL consignam neste informe o desrespeito da Diretoria Executiva da Eletrobras aos organismos de controle, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e aos acionistas de desacatar a RESOLUÇÃO Nº 176, DE 27 DE ABRIL DE 2021, do Ministério da Economia (publicada no Comunicado ao Mercado da Eletrobras, datado de 07.05.2021) com o seguinte texto:

Art. 1º Cabe às Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras realizar a emissão e a oferta pública de ações após a conversão em lei da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021.

§ 1º Cabe à Eletrobras, no âmbito da atribuição de que trata o caput:

I - promover articulação e o atendimento às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - preparar a documentação relacionada com as suas competências para apreciação do Tribunal de Contas da União - TCU e dos demais órgãos de fiscalização e controle, no País e no exterior, e dos demais poderes competentes;

III – contratar os serviços técnicos especializados necessários à realização da emissão e oferta pública de ações a que se refere o caput; e

IV - adotar as demais medidas necessárias à implementação da desestatização.

Após esta publicação, a Eletrobras seguiu sua obrigação e publicou no Diário Oficial da União – DOU os editais 9 e 10 relativos aos *valuations* das outorgas de geração, Eletronuclear e Itaipu, cujo edital do pregão eletrônico, continha a seguinte justificativa para a contratação:

*Dessa forma, dada a relevância dos valores desses ativos, e os efeitos da segregação patrimonial na precificação final da **ELETROBRAS** visando à capitalização, a Administração da Companhia entendeu como necessária ao processo decisório dos Administradores valer-se de serviços técnicos especializados de consultoria externa e independente, esperando somar esforços, conhecimento e expertise para realizar a adequada avaliação econômico-financeira da Eletronuclear e da Itaipu Binacional, **em busca de trazer insumos importantes para suporte à tomada de decisão***

pelos órgãos estatutários de governança da COMPANHIA (Termo de Referência do Edital dos pregões 09 e 10).

Dado a voracidade e o atropelo da capitalização da Eletrobras, a Diretoria Executiva da Eletrobras, mesmo o pregão 09 tendo vencedor, não assinou os contratos, e entendemos que a decisão de não “assinar o contrato” faz com que a Diretoria Executiva venha a ser responsabilizada pela inobservância dos seus deveres fiduciários. A AEEL, como acionista, exigirá a suspensão da AGE até que a Proposta de Administração contenha a integralidade do posicionamento final do TCU e os relatórios dos pregões eletrônicos 09 e 10 e deixa claro o risco dos administradores tomarem uma decisão desta monta sem a integralidade do acervo documental necessário para os seus respectivos votos.

A AEEL relembra aos senhores que, em 2021, a maioria dos integrantes dos colegiados atuais aprovou a Proposta de Administração que continha a indicação do ex-presidente Wilson Ferreira para o Conselho da Eletrobras, mesmo ele já sendo empossado na BR Distribuidora que, detinha no seu portfólio, uma comercializadora de energia elétrica e era concorrente da Eletrobras, o que configura um gravíssimo conflito de interesse. Além disso, BR Distribuidora e Eletrobras negociaram dívidas das distribuidoras na casa de bilhões de reais na gestão do ex-presidente, antes dele vestir a camisa do outro lado da mesa. Exigimos maior diligência do colegiado em relação a proposta em tela. Destacamos que Wilson Ferreira Junior nomeado pelo então ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho, no Governo Temer, se tornou financiador de campanha da eleição subsequente do Ministro que o nomeou, o que pode ser observado na prestação de contas do deputado no site do Tribunal Superior Eleitoral. Mesmo legal, esta doação não deixa de configurar uma relação de compadrio e toma lá, dá cá.

Reiteramos o risco para os administradores de aprovar a pedalada fiscal de antecipação de R\$ 5 bilhões do caixa da Eletrobras para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE no ano eleitoral de 2022, a ser realizado apenas 1 mês após a privatização, num ritmo de desembolso incompatível com o fluxo natural de pagamento do encargo, como forma de postergar o efeito financeiro da geração excessiva de térmicas na conta dos consumidores, apenas para 2023, depois da eleição, tentando, desta vez, ludibriar os eleitores brasileiros. Tal controvérsia é mais um motivo que corrobora a imprudência de se autorizar a convocação de uma Assembleia de Acionistas, sem este tema estar devidamente pacificado junto ao TCU, sendo antecipação da CDE um ponto crítico destacado no material preliminar do próprio tribunal de contas.

Os erros crassos na condução da política energética, a não realização de leilões de energia nova nos últimos anos associado a um período de baixa hidraulicidade, fez com que os brasileiros ficassem expostos a uma inflação de dois dígitos alavancada pela política de preços da Petrobras (e suas externalidades em toda a economia) e pela aumento exponencial dos custos de energia elétrica pelo despacho de térmicas a preços exorbitantes. A coragem para realizar um racionamento planejado e bem estruturado seria muito mais barato para o bolso das famílias brasileiras, mas o negacionismo, seja sobre vacina, pandemia ou crise hídrica, impediu a diligência e proatividade em temas sensíveis para as famílias brasileiras.

Reiteramos ao TCU que analise os efeitos da descotização para os consumidores brasileiros (as cotas são a energia mais barata no balanço energético das distribuidoras) e a descotização exigirá

que as distribuidoras recomponham o lastro a preços substancialmente superiores, integralmente repassados para os consumidores finais, ao mesmo tempo que a Eletrobras, privada, terá um enorme poder de mercado de negociar livremente esta energia (conforme o próprio contrato de concessão da Aneel) potencializando os seus dividendos as custas do orçamento das famílias e da competitividade do setor produtivo.

Convém enaltecer que a energia das usinas em cotas (Lei 12.783/2013) e das UHEs Sobradinho e Itumbiara (prorrogadas respectivamente sob os regimes previstos nas Leis 11.943/2009 e 13.182/2015) já tinham contratos de compra e venda de energia para várias décadas (as cotas, por exemplo vão até dezembro de 2042), com montantes e índices de preços pré-definidos, o que faz com que o valuation tenha que analisar o fluxo de caixa descontado destes ativos para evidenciar nítida renúncia de receita da União. As cotas tiveram em 2020 uma receita operacional bruta de R\$ 3,9 bilhões, o que daria, multiplicado pelos anos restantes (sem correção de preços) um valor, nada desprezível, superior a R\$ 83 bilhões. O mesmo raciocínio é válido para usinas ligadas a fundos regionais e SPEs nos primeiros anos da operação comercial.

Repudiamos as nomeações de conselheiros para Itaipu Binacional ocorridas após a tramitação da privatização da Eletrobras na Câmara dos Deputados, tal como a nomeação da esposa do deputado Ricardo Barros, líder do governo, (o mesmo do escândalo COVAXIN da CPI da COVID) ao Conselho de Itaipu, logo após a tramitação da privatização na Câmara dos Deputados, o que mostra graves problemas na governança da Eletrobras, dado que no seu currículo não se observa nenhuma vivência na área de energia.

Por fim, após a convocação desta AGE, estamos analisando, juntamente com a assessoria jurídica que dá suporte aos sindicatos e AEEL, as ações judiciais individuais e coletivas a serem tomadas.

A privatização de empresas com mais de 70 anos de existência e bons serviços prestados para o desenvolvimento econômico e social nacional, regional, local (de norte a sul do país), sem o devido zelo pelos tomadores de decisão, pode configurar graves prejuízos as atuais e futuras gerações de brasileiros. Diversos países com o potencial hídrico e reservatórios semelhantes ao Brasil, não tratam seus ativos hídricos com tamanha negligência, miopia e amorismo.

Continuamos fortes na luta contra a dupla Guedes e Bolsonaro e suas ações perversas, seja na esfera econômica, ambiental (garimpo na Amazônia, derrubada das florestas e sucateamento dos parques nacionais), relativa à saúde pública, políticas de preços da Petrobras e privatização da Eletrobras.

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A Diretoria, em 21 de janeiro de 2022.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

